

# **Centro Universitário Processus**

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista**

### **PROJETO (2025.1)**

#### **1. Identificação do Objeto**

##### **Atividade Extensionista:**

- ( ) PROGRAMA  
( x ) PROJETO  
( ) CURSO  
( ) OFICINA  
( ) EVENTO  
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** FEIRA MULTIMODA  
SIA

**Título Geral:** SOCIEDADE EM NOME COLETIVO e SOCIEDADE EM  
COMANDITA SIMPLES.

#### **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de  
Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

| Nome Completo                        | Curso / Matrícula |
|--------------------------------------|-------------------|
| Edileide Dias Ribeiro                | 24200100000061    |
| Guilherme Lucas Barcelos de Oliveira | 24200100000060    |
| Guilherme Moreira Costa              | 22100100000181    |
| Indiara Linhares Alves               | 23200100000013    |
| Juliana Porto Santos                 | 23100100000078    |

## Centro Universitário Processus

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Keure Coelho de Holanda Passos | 2120010000113 |
| Tayná Cesar Justino de Mello   | 2220010000039 |

### 3. Desenvolvimento

#### Apresentação:

O presente projeto visa apresentar informações acerca da temática Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples com intuito principal de levar a informação e conhecimento ao público.

#### Fundamentação Teórica:

1. A **Sociedade em Nome Coletivo**, conforme o artigo 1.039 do Código Civil, é um tipo societário em que **todos os sócios respondem de forma ilimitada e solidária** pelas dívidas da empresa. Isso significa que, se a sociedade não pagar seus débitos, os sócios podem ser obrigados a usar seu **patrimônio pessoal**, já que **não há separação entre os bens da empresa e dos sócios**.
2. Essa sociedade só pode ser formada por **pessoas físicas**, não sendo permitido que pessoas jurídicas façam parte do quadro societário. Isso limita a flexibilidade na entrada de novos sócios ou alterações na composição societária. Além disso, a administração deve ser exercida por um dos sócios, reforçando a natureza pessoal e direta dessa modalidade de sociedade.
3. A **dissolução** da sociedade pode ocorrer por vários motivos, como a falência ou a decisão unânime dos sócios, conforme os artigos 1.035 e 1.036 do Código Civil. Nessa situação, inicia-se a fase de **liquidação**, em que se apuram as dívidas e se distribuem os bens entre os sócios, conforme as cláusulas do contrato social ou, na ausência deste, segundo as regras do artigo 1.038 do Código Civil.
4. No funcionamento da sociedade, as decisões devem ser tomadas **por unanimidade**, salvo se o contrato social determinar outra forma de deliberação, conforme o artigo 1.033 do Código Civil. Essa exigência reforça o caráter consensual da administração na Sociedade em Nome Coletivo.
5. O **nome empresarial** deve conter o nome de um ou mais sócios seguido da expressão “e Companhia” ou “e Cia”, como no exemplo “Juliana Santos, Tayná Justino & Cia”. Esse nome deve ser registrado na Junta Comercial e utilizado em todos os atos da sociedade,

## Centro Universitário Processus

sendo exclusivo e não podendo causar confusão com nomes de outras empresas já registradas.

6. Esse tipo de sociedade costuma ser adotado em **empresas familiares, escritórios de advocacia e consultorias**, onde há maior proximidade entre os sócios e envolvimento direto na gestão.
7. Já a **Sociedade em Comandita Simples**, prevista nos artigos 1.092 a 1.099 do Código Civil, se caracteriza por conter dois tipos de sócios: os **comanditados**, que têm responsabilidade **ilimitada e solidária**, e os **comanditários**, cuja responsabilidade é **limitada ao valor de sua contribuição** para o capital social, conforme o artigo 1.093.
8. Em caso de falecimento de um sócio, a morte de um **comanditado** leva à **dissolução automática** da sociedade, pois sua participação pessoal é essencial. Por outro lado, a morte de um **comanditário** não leva, necessariamente, à dissolução, podendo apenas modificar a composição da sociedade, conforme o artigo 1.097 do Código Civil.
9. A dissolução da sociedade também pode ocorrer por vontade dos sócios, falência ou outras causas previstas no contrato social ou no Código Civil, como disposto no artigo 1.099. Após a dissolução, segue-se a fase de **liquidação**, com apuração dos bens, dívidas e distribuição dos lucros ou prejuízos.
10. É essencial que a sociedade mantenha as **duas categorias de sócios**. Se permanecer, por mais de **180 dias**, com apenas comanditados ou apenas comanditários, isso poderá acarretar sua **dissolução** por desequilíbrio em sua estrutura.
11. Durante alterações na sociedade ou até regularização da composição societária, pode ser necessário nomear um **administrador provisório**. Embora a administração normalmente caiba aos comanditados, o contrato social pode autorizar que um **comanditário atue como representante da sociedade** em negócios específicos, sem que isso implique responsabilidade ilimitada.
12. Um exemplo conhecido de sociedade em comandita simples foi a **Lojas Renner**, em seus primeiros anos de funcionamento. Posteriormente, a empresa evoluiu para uma **sociedade anônima (S.A.)**, mas sua origem ilustra bem o funcionamento inicial desse modelo societário.
13. Tanto a **Sociedade em Nome Coletivo** quanto a **Sociedade em Comandita Simples** exigem forte comprometimento dos sócios com a administração e com as responsabilidades assumidas. As normas aplicáveis a essas sociedades buscam assegurar

## **Centro Universitário Processus**

o equilíbrio, a confiança entre os sócios e a estabilidade da empresa, especialmente diante de situações inesperadas como falência, morte de sócio ou alterações no contrato social.

### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples.

### **Tema Específico do Grupo:**

A importância e a segurança das Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples.

### **Problema verificado:**

Vários empresários constituem suas empresas sem registrar adequadamente a sociedade ou sem entender as responsabilidades das diferentes categorias de sócios, o que aumenta o risco de litígios e dificuldades no acesso a crédito e outras vantagens fiscais

### **Objetivo geral:**

Esclarecer, orientar e passar conhecimento ao público que se interesse ou que tenha como objetivo alcançar as sociedades citadas

### **Objetivos específicos:**

- Fazer visitas para levar conhecimento a sociedade;
- Promover apresentações;
- Criar folders digitais e físicos para explicar ao público alvo o tema abordado;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância da Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples

### **Justificativa:**

A justificativa deste projeto se baseia no crescente número de empreendedores e empresários que buscam a formalização de seus negócios, entendendo a relevância do registro empresarial. A formalização não apenas confere a **personalidade jurídica**, mas

## **Centro Universitário Processus**

também proporciona uma série de benefícios como **segurança jurídica, acesso a crédito, vantagens fiscais e proteção patrimonial.**

### **Metas:**

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do registro legal das empresas;
- Demonstrar ao público como a constituição de uma pessoa jurídica pode impactar o negócio;
- Educar os empreendedores sobre os benefícios da regularidade fiscal e empresarial;
- Desenvolver materiais digitais interativos para facilitar a disseminação de informações;
- Criar um perfil no Instagram com foco no nascimento e registro do empresário

### **Hipótese / Resultado esperado:**

Espera-se que, por meio de uma abordagem clara e objetiva, todas as questões relacionadas ao assunto sejam devidamente explicadas, garantindo uma compreensão aprofundada e precisa do tema, de forma que todos os participantes possam sair do evento com o conhecimento necessário para a aplicação prática dos conceitos discutidos.

### **Metodologia:**

**Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

- Realização de apresentações;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

**Data de início:** 17 de fevereiro de 2025

**Data de término:** 10 de julho de 2025

### **Referência Bibliográfica:**

[Da Sociedade em Nome Coletivo | Jusbrasil](#)

## **Centro Universitário Processus**

[Sociedade em nome coletivo: o que é, regras e como constituir](#)

[Sociedade em nome coletivo: o que é, tipos e características](#)

[Sociedade em nome coletivo - Flávio Mouta Mendes](#)

[O que é sociedade em comandita simples?](#)

[A sociedade em comandita simples | Jusbrasil](#)

[Sociedade em Comandita Simples: O que é e suas vantagens!](#)

[Sociedades em Comandita Simples no Brasil - ENGENHARIA SOCIETÁRIA](#)